



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 284/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação

Em 21 de 12 de 23

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 21 de 12 de 23

Presidente

Miguel Pereira, 21 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 178/2023.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 219.484,81 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os recursos destinados à Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

**APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA**

DATA: 21 / 12 / 23

PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 21 / 12 / 23

Jeferson Cristian dos S. Franco
Chefe da Secretaria Geral
Agente Administrativo
Mat. 01/009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 219.484,81, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 219.484,81 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1605 - R\$ 219.484,81 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.104 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1605	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 27.668,73
33.90.39.99.1605	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ 191.816,08

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes

1710.00.0.0.000 -Transferências da União e de suas Entidades

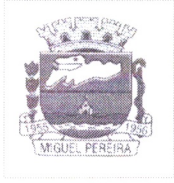
1713.00.0.0.000 -Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - UBS

1713.50.6.1.000 -Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1713.50.6.1.001 - Piso de Enfermagem

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal